



DELIBERAÇÃO CBH-PCJ 80/99, DE 30/11/99

Aprova propostas da CT-RN de encaminhamento de solicitações para a regulamentação de Áreas de Proteção Ambiental nas bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

O Plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, em sua 12ª Reunião Ordinária;

Considerando que o nível de degradação em que se encontra o rio Piracicaba, resultando numa situação de escassez de água com qualidade, para o abastecimento público, e que nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, situam-se 58 municípios paulistas, que apresentavam em 1996 uma população de 3.843.548 habitantes, dos quais 93,6% residiam em áreas urbanas; sendo que, para o ano 2020, as projeções indicam uma população urbana, na área do CBH-PCJ, de 5.976.470 habitantes, correspondendo a 97,9% da população total prevista;

Considerando que nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí está localizado um dos parques industriais mais significativos do Estado de São Paulo, e que a atuação antrópica limitou as áreas cobertas por florestas naturais (mata, cerrado e cerradão) a apenas 7% da área das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, as quais situam-se, predominantemente, junto às cabeceiras dos maiores rios; dessas bacias: Jaguari, Atibaia, Camanducaia e Jundiaí; e que há a necessidade de se preservar e conservar o pouco que resta da vegetação ainda existente nesta região;

Considerando que a Secretaria Estadual do Meio Ambiente elaborou estudos para a ampliação da APA - Área de Proteção Ambiental - APA Corumbataí/Piracicaba - Área 1, e que a referida APA, após devidamente regulamentada e implantada, muito colaborará com a melhoria da qualidade das águas desta região;

Considerando os debates e as sugestões apresentadas pela Câmara Técnica de Conservação e Proteção de Recursos Naturais (CT-RN), do CBH-PCJ, encaminhadas à Secretaria Executiva em 15 de outubro de 1999;

Delibera:

Artigo 1º Fica aprovado o encaminhamento, ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Senhor Mário Covas, de solicitação para que proceda, de modo urgente, à promulgação de Decreto de regulamentação da Área de Proteção Ambiental - APA - Corumbataí/Piracicaba - Área 1.

Artigo 2º Fica aprovado o encaminhamento, ao Excelentíssimo Secretário Estadual do Meio Ambiente, Senhor José Ricardo Alvarenga Trípoli, de solicitação para que determine, de modo urgente, o início dos trabalhos de regulamentação da Área de Proteção Ambiental - APA - Piracicaba/Juquerí-Mirim - Área 2.

Artigo 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário Executivo

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-Presidente

CLAUDIO ANTONIO DE MAURO
Presidente